



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9002/2023

**“Dispõe sobre autorização e funcionamento da
Creche de Boiçucanga – Unidade II.”**

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso VIII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a instalação e funcionamento da Creche de Boiçucanga – Unidade II, localizada na Rua do Boi, nº 70, neste Município de São Sebastião/SP, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/07/2022.

São Sebastião, 22 de setembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito